



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo de nº 17/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao **LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 48.354.872/0001-84, entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Av. Avenida Getulio Vargas, nº732, Nova Santana, CEP 19.807-155, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária "o acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, na área da Assistência Social, em regime interno, proporcionando-lhes atividades ocupacionais adequadas, assistência nas áreas: moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e integração social", conforme descrito em seu Estatuto Social Artigo 3º.

III - Do objeto;

Tem por objeto a complementação do custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA à SSVF.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ao valor repassado foi acrescido R\$ 84,66 (oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.2709.3.3.50.43 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de 20 de dezembro de 2022 com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 17, assinado em 20/04/2023.

Fonte do Recurso: Municipal – Emenda Parlamentar		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
11548/01	08/05/2023	1.750,00
11548/02	10/05/2023	1.750,00
11548/03	07/06/2023	1.750,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

11548/04	10/07/2023	1.750,00
Subtotal		7.000,00
11551/01	08/05/2023	1.250,00
11551/02	10/05/2023	1.250,00
11551/03	07/06/2023	1.250,00
11551/04	10/07/2023	1.250,00
Subtotal		5.000,00
11554/01	08/05/2023	1.250,00
11554/02	10/05/2023	1.250,00
11554/03	07/06/2023	1.250,00
11554/04	10/07/2023	1.250,00
Subtotal		5.000,00
Total do Repasse no Exercício		17.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		84,66
Total disponível no Exercício		17.084,66

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2024, sob o protocolo nº 1845.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 16.914,56 (dezesesseis mil novecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa por despesas indevidas no valor de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos), restituídos aos cofres públicos em 18/06/2024 por meio de pagamento de guia de restituição.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 17/2023, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n° 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Jaime Alves Pereira – CPF 186.517.128-04
- 2- Sonia de Lourdes Miotto Spada – CPF 257.306.388-76
- 3- Maria de Oliveira Paiva – CPF 126.516.878-4



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

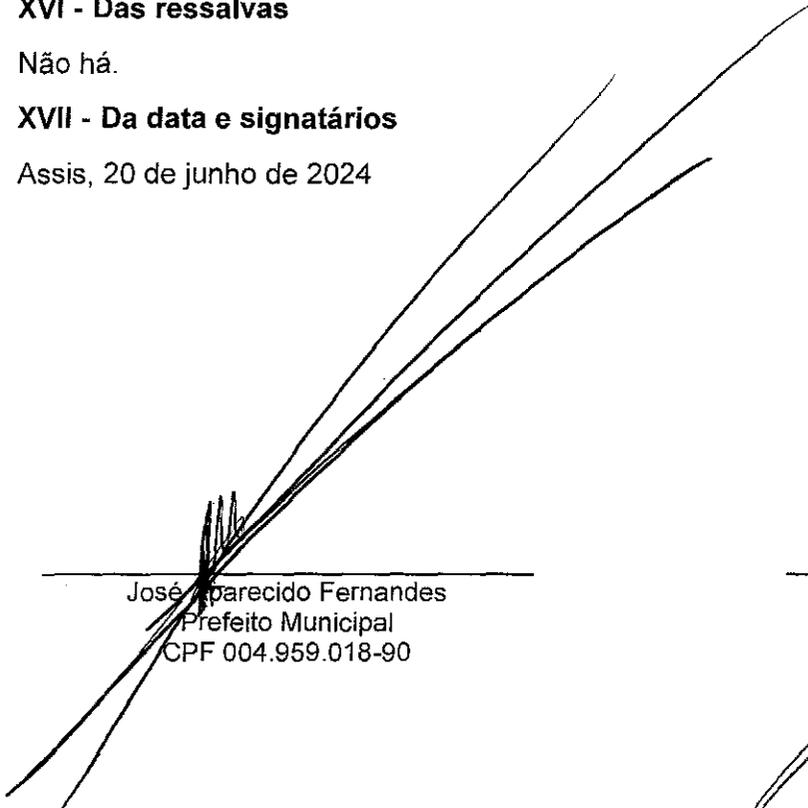
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

Não há.

XVII - Da data e signatários

Assis, 20 de junho de 2024

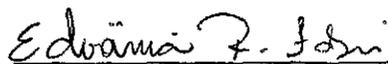


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90



Luciano Soares Bergonso
CPF 188.653.338-63
Gestor da Parceria

De acordo em 04/07/24



Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00
Controladora Geral